



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Memorando nº 086/2022

Ilmo. Sr.
Roberto José Kwaps
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Pelo presente venho solicitar aditivo de prazo, (vigência e execução) para mais 06 (seis) meses, os Contratos Administrativos nº 26/2021-PMRBI e nº 27/2021-PMRBI do Pregão Presencial nº 40/2021 da Empresa D. Lopes Dambroski Clinica de Enfermagem, CNPJ: 27.530.352/0001-05 que corresponde a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço Odontológicos (Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal - 40 horas), para programa específico em Unidade Básica de Saúde.

Justifica-se o pedido para que não haja interrupção nos atendimentos prestados à população na unidade em que se apresentam os profissionais em questão.

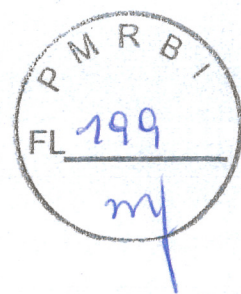
Sendo o que há para o momento fico a disposição para esclarecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM
CNPJ: 27.530.352/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

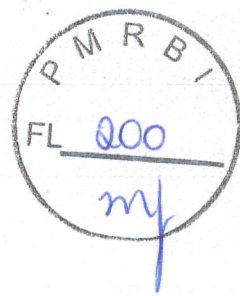
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:43 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **1EEF.C0E0.F572.1FE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026712798-65

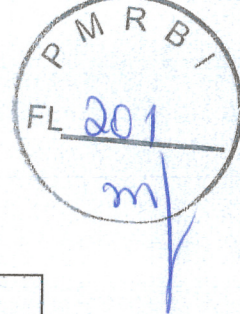
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.530.352/0001-05**
Nome: **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 27.530.352/0001-05
Razão Social: D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM ME
Endereço: EST LINHA BANDEIRANTES SN / ALAGADO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050602101000601996

Informação obtida em 09/05/2022 16:50:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.530.352/0001-05
Certidão n°: 14811726/2022
Expedição: 09/05/2022, às 16:51:14
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.530.352/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

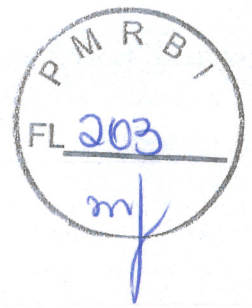


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/05/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 40/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 E Nº 27/2021-PMRBI.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

Mediante o pedido de aditivo de prazo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de maio de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária Contratação de empresa especializada para prestação de serviço odontológico.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Pregão Presencial nº 40/2021 - PMRBI – Contrato Administrativo nº 26/2021 e nº 27/2021 - PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e a EMPRESA D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGM - CNPJ 27.530.352/0001-05, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo de vigência e de execução referente aos Contratos de nº. 26/2021 e 27/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 40/2021.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços especializados de: cirurgião dentista 40 horas/semanais (referente ao contrato administrativo no. 26/2021); auxiliar de saúde bucal 40 horas/semanais (referente ao contrato administrativo no. 27/2021); celebrados entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa D. LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Saúde;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Autorização do Prefeito Municipal;
- e) Certidões Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

A vigência e a execução tem prazo até o dia 13 de junho de 2022, portanto o pedido é temporal.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo, legal nos seguintes termos:

Página 1 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, os prazos de vigência, e de execução findarão todos na data de 13 de junho de 2022, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 13 de maio de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal



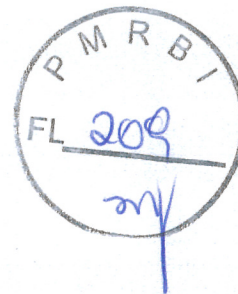


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO AO PREGÃO 40/2021 - PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM - CNPJ 27.530.352/0001-05. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HRS) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HRS.

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo de vigência e execução em 6 (seis) meses da Secretaria Municipal de Saúde. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de maio de 2022.

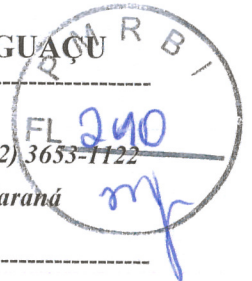

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM**, situada estrada Linha Bandeirantes, s/n.º., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ n.º. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n.º. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade n.º. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliado na estrada Linha Bandeirantes, s/n.º., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo aditivo encontra-se amparado na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


DANIELA LOPES DAMBROSKI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.
27/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 40/2021-PMRBI,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A
EMPRESA D. LOPES DAMBROSKI
CLÍNICA DE ENFERMAGEM.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM**, situada estrada Linha Bandeirantes, s/n.º., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ n.º. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n.º. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade n.º. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliado na estrada Linha Bandeirantes, s/n.º., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo aditivo encontra-se amparado na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


DANIELA LOPES DAMBROSKI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

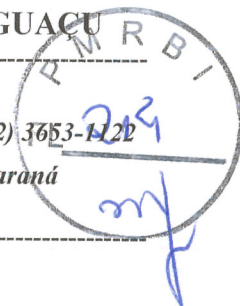
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 26/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Prazo e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliado na estrada Linha Bandeirantes, s/nº., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgião dentista – 40hrs), para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

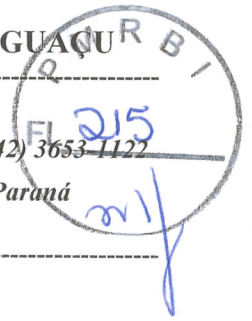
Data de assinatura: 16/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 27/2021-PMRBI
Pregão Presencial °. 40/2021-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Prazo e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliado na estrada Linha Bandeirantes, s/nº., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal – 40hrs.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 72/2022-PMRBI. Pregão Presencial Nº. 32/2022-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 27/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI. Segundo Termo Aditivo - Preço e Valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 2/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº. 2/2022-PMRBI. Segundo Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022-PMRBI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Análise e o procedimento da Pregão e Equipe de Apoio, sua aprovação do Pregão Presencial nº. 36/2022-PMRBI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Material de Consumo. 1100-0001-01-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00. 1110-501-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI. Segundo Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Material de Consumo. 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00. 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 26/2021-PMRBI. Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI. Segundo Termo Aditivo - Preço e Valor.

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like FIAT UNO MILLE, FIAT UNO WAY, FIAT SIENA ATTRACTION, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Material de Consumo. 5050-000-08-001-20.606.0110.2058-3.3.90.30.00. 5060-504-08-001-20.606.0110.2058-3.3.90.30.00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Itaipua (011) 423 653-1122. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 72/2022-PMRBI. Pregão Presencial Nº 36/2022-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Itaipua (011) 423 653-1122. Extrato de Termo Aditivo para Publicação de Registro de Preços Nº 1/2022-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Itaipua (011) 423 653-1122. Extrato de Termo Aditivo para Publicação de Registro de Preços Nº 12/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Itaipua (011) 423 653-1122. Extrato de Termo Aditivo para Publicação de Registro de Preços Nº 26/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Itaipua (011) 423 653-1122. Extrato de Termo Aditivo para Publicação de Registro de Preços Nº 27/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Itaipua (011) 423 653-1122. HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Nº 36/2022-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Itaipua (011) 423 653-1122. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 73/2022-PMRBI.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various vehicle models like FIAT UNO MILLE, FIAT UNO WAY, FIAT STRADA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro - Itaipua (011) 423 653-1122. As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL.

